

## PORTARIA SEGEP.PR Nº 134, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 3163/2024, resolve:

1. Dispensar o servidor RODRIGO OCTÁVIO MELO DO AMARAL, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de CHEFE DE SETOR (FC-3) do SETOR DE PLANEJAMENTO, PROCESSOS E PROJETOS DE TIC (SPPPT) da SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC);

2. Designar a servidora ROZANA ALVES FARANI FARIAS, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de CHEFE DE SETOR (FC-3) do SETOR DE PLANEJAMENTO, PROCESSOS E PROJETOS DE TIC (SPPPT), passando a ter exercício na referida unidade, ficando dispensada função comissionada de CHEFE DE SETOR (FC-3) do SETOR DE GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE (SGRC), ambas da SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC);

3. Designar o servidor ALYSSON MESSIAS DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, Graduado em Ciência da Computação, para exercer a função comissionada de CHEFE DE SETOR (FC-3) do SETOR DE GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE (SGRC) da SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC), passando a ter exercício na referida unidade;

4. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

##### PORTARIA COFEN Nº 1.641 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

Considerando o Processo SEI nº 00196.005716/2024-39;

Considerando a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Exonerar a Sra. Lucicleide Ferreira de Lima, matrícula nº 567, do cargo de Chefe da Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro - Assessor Técnico Nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2024.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

##### PORTARIA COFEN Nº 1.642, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e termos da Decisão Cofen nº 60/2024;

Considerando o Processo SEI nº 00196.005717/2024-83;

Considerando a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Exonerar o Sr. Regis André Georg, matrícula nº 588, do cargo de Assessor Técnico Nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2024.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

##### PORTARIA COFEN Nº 1.643, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

Considerando o Processo SEI nº 00196.005720/2024-05;

Considerando a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear o Sr. Regis André Georg ao cargo de Chefe da Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro do Conselho Federal de Enfermagem, Assessor Técnico Nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2024.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

#### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 25ª REGIÃO

##### PORTARIA CRECI-TO Nº 6, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI-TO, no uso da competência que lhe confere o artigo 17, incisos IX da Lei 6.530/78,

Considerando a necessidade de análises e providências nos requerimentos sobre o assunto;

Considerando o que trata o Art.º 8 da Resolução Cofeci 1484/2022, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Análise Situacional-CAS com atribuições de emitir parecer opinativo em processos administrativos em face da Resolução que trata sobre concessão de isenção e remissão de débitos, sendo os conselheiros RANULFO SANTANA DA CUNHA CRECI 562 como coordenador; SILMA CERQUEIRA LIMA CRECI 344 e REGIANE CARDOSO DA SILVA AQUINO CRECI 997 como membros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

NILCINÉIA NORBERTO

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

##### PORTARIA Nº 677, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

Considerando o Processo Administrativo nº 555/2024;

Considerando o relatório final da Comissão de Sindicância referente aos Processos Administrativos nº 229/2024, 259/2024;

Considerando o Artigo 25 da Resolução Cofen nº 507/2016;

Considerando o memorando nº 119/2024-Presidente de 05 de julho de 2024;

Considerando o memorando nº 51/2024-ASSEJUR, de 11 de julho de 2024;

Considerando as deliberações da presidente, baixam as seguintes determinações, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-assessor Luka Santhiago Campos de Alencar, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, quanto as infrações de trânsito ocorridas enquanto conduzia os veículos oficiais do Coren/PR na gestão 2021/2023;

Art. 2º Nomear a Comissão competente pelo Processo Administrativo Disciplinar, com os seguintes membros: Leonardo José Nichel - Presidente; Camila Marya Leite Gubolin-secretária; Riciane Santos Bobato - Vogal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias 579/2024 e 589/2024.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS  
Presidente do Conselho

ALESSANDRA BRENNEISEN GIACOMOSI  
Secretária

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

##### PORTARIA COREN-RJ Nº 1.267, DE 24 DE JULHO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Decisão Cofen nº 113/2024, de 24 de junho de 2024, que homologa o Regimento Interno da Autarquia;

Considerando os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de empregados públicos para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; A deliberação da Presidência através do Memorando nº 118/2024 - DTIC, de 19/07/2024, resolve:

Art. 1º Nomear GABRIEL PEIXOTO DA SILVA, para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 24/07/2024. Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING  
Presidente do Conselho

ANTONIO DA SILVA RIBEIRO  
Primeiro-Secretário

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

##### PORTARIA COREN/SC Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC) em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73 e Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021 e homologação pela Decisão Cofen nº 005/2022 e,

Considerando o que dispõe a Resolução Cofen nº 425/2012 sobre a nomeação de cargos em comissão;

Considerando a Decisão Coren-SC nº 012/2022 que cria o Caderno de Atribuições do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren-SC e dá outras providências, Considerando a Decisão Coren-SC nº 018/2022 que Institui nova estrutura organizacional, extingue, cria e altera os cargos funcionais e níveis de assessoramento do Coren-SC e dá outras providências, decidem:

Art. 1º Nomear a Sra. Aline Renilda Aguiar dos Santos para o exercício do cargo em comissão de Assessor Analista 2 - Coordenadora do Departamento de Administrativo, Contábil, Financeiro e Gestão de Pessoas (Depa).

Art. 2º O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, preenchido com o pressuposto de temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia. Parágrafo único: Considerado o período da administração nomeante, essa nomeação é válida até 31/12/2026, se não encerrada em momento anterior por qualquer uma das partes.

Art. 3º A Assessora ora nomeada terá como atribuições, àquelas descritas nos itens 1 - Atribuições de todas as Unidades Funcionais; 1.15 - Departamento de Administrativo, Contábil, Financeiro e Gestão de Pessoas (Depa) e; 1.9.3 Assessorias; 2.1.2 - Atribuições do Assessor Analista 2 da Decisão Coren-SC nº 012/2022.

Art. 4º Revogar a Portaria Coren-SC nº 588/2023.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo seus efeitos imediatamente.

MARISTELA A. DE AZEVEDO  
Presidente do Conselho

SILVANA ALVES BENEDET O. RODRIGUES  
Primeira-Secretária

##### PORTARIA COREN/SC Nº 652, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC) em conjunto com a Segunda Secretária da autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73 e Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o que dispõe as Resoluções Cofen nº 425/2012 e 752/2024 que tratam da nomeação de cargos em Comissão dentre outras providências;

Considerando a deliberação da Diretoria em sua 33ª Reunião Ordinária, decidem:

Art. 1º Nomear ad referendum do Plenário o Sr. César Henrique Bora Rosa, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Analista 03, exercendo a função de Ouvidor Geral.

Art. 2º O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, preenchido com o pressuposto de temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia.

Parágrafo único: Considerado o período da administração nomeante, considere-se essa nomeação válida até 31/12/2026, se não encerrada em momento anterior, por qualquer uma das partes.

Art. 3º O Assessor ora nomeado estará vinculado à Presidência e terá como atribuição àquelas descritas nos itens 1 - Atribuições de todas as Unidades Funcionais; 1.7 - Atribuições do Ouvidor Geral e; 2.1.3 Assessor Analista 03 do Caderno de Atribuições do Coren-SC.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor no dia 01/08/2024, devendo ser homologada na 638ª Reunião Ordinária de Plenário, revoga-se a Portaria Coren-SC nº 262/2022.

MARISTELA A. DE AZEVEDO  
Presidente do Conselho

SILVANA ALVES BENEDET O. RODRIGUES  
Primeira-Secretária

##### PORTARIA COREN/SC Nº 653, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC) em conjunto com a Segunda Secretária da autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73 e Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o que dispõe as Resoluções Cofen nº 425/2012 e 752/2024 que tratam da nomeação de cargos em comissão, dentre outras providências;

Considerando a deliberação da Diretoria em sua 33ª Reunião Ordinária, decidem:

Art. 1º Nomear ad referendum do Plenário a Sra. Juliane Antonia Guerra, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Assistente, exercendo a função de Encarregada do Cartório de Processos Éticos.

Art. 2º O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, preenchido com o pressuposto de temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia. Parágrafo único: Considerado o período da administração nomeante, considere-se essa nomeação válida até 31/12/2026, se não encerrada em momento anterior por qualquer uma das partes.

